



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6952 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, Lei Municipal nº 1.037, de 28 de outubro de 2022; e conforme Processos Administrativos nº 15216/2022 e 17766/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 131.457,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, objetivando a **aplicação dos recursos públicos de saúde face ao Incremento do MAC repassado pela proposta nº 36000468033202200 de origem do Fundo Nacional de Saúde**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
693	20.21.10.302.0428.2.218	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Assistência Médica e Ambulatorial - CSRT	Fundo Municipal de Saúde	131.457,00
TOTAL							131.457,00

Art. 2º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do repasse previsto pelo **Fundo Nacional de Saúde** referente **proposta nº 36000468033202200**, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 131.457,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 09 de novembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL